



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 261

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Portarias	1
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	3

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n.º 4.618, de 22 de novembro de 2018

(Que determina a antecipação do pagamento do mês relativo às férias no máximo até dois dias antes de seu início)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos processos n.ºs 0010807-66.2018.5.15.0144, 0010999-96.2018.5.15.0144 e 0010984-30.2018.5.15.0144, que tramitam pela Vara do Trabalho de Pederneiras, determinando o pagamento em dobro diante do que dispõe a Súmula n.º 052, do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região e da Súmula 450, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Município está reivindicando, tanto perante a Primeira, quanto na Segunda Instância e

Tribunais Superiores a improcedência dessas condenações, por entender que não se aplicam as referidas Súmulas e que a condenação do pagamento em dobro das férias é medida que não guarda respaldo legal;

CONSIDERANDO ser de bom alvitre evitar-se que hajam acréscimos de novas ações e/ou condenações perante a Justiça do Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que, a partir do mês de novembro de 2018, o pagamento das férias dos servidores públicos municipais seja antecipado no mínimo até dois dias antes do início do respectivo gozo, em cumprimento ao disposto no art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 22 de novembro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA n.º 4.008 de 11 de Janeiro de 2019

(Que nomeia servidora para Função Gratificada)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada, a partir 02/01/2019, a servidora municipal, ELSIE LETICIA TURINI, matrícula funcional nº 23015, para a Função Gratificada de Coordenadora dos Serviços Administrativos do Almoxarifado Municipal.

Artigo 2º. A servidora passará a fazer jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 11 de janeiro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA



Prefeito Municipal

PORTARIA nº 4.009, de 11 de janeiro de 2019

(Que designa servidora para função gratificada)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

P O R T A R I A :

Artigo 1º. Fica nomeada, a partir 02/01/2019, a servidora municipal, ANDREIA GOES NOZELA, matrícula funcional nº 24058, para a Função Gratificada de Encarregada de Gestão Administrativa e Logística.

Artigo 2º. A servidora passará a fazer jus a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 11 de janeiro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 4.017, de 01 de fevereiro de 2019.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e aplicação de penalidade de Advertência Escrita ao servidor e ressarcimento aos cofres municipais).

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 19/2018 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

R E S O L V E:

I – Aplicar a pena de Advertência por Escrito ao Servidor Municipal Leonardo Gonçalves e ressarcimento aos cofres municipais do valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), relativos ao pagamento da multa de Trânsito nº 1K855629-5;

II- Após cumprimento da determinação acima, archive-se a Sindicância nº 19/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 01 de fevereiro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal de Pederneiras

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 13/2017.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2017 por mais 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 04/02/2019. VALOR TOTAL: R\$ 819.720,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 04 de fevereiro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

OBJETO: Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 15/03/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 11 de fevereiro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

COLETA SELETIVA



Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).

 **RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!** 



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281